

**TRANSFERÊNCIA INTERNA IPUSP 2025 - EDITAL IP/ATAC/13/2024**

**RESULTADO PRELIMINAR**

| <b>Classificação</b> | <b>Nº USP</b> | <b>Ano de Ingresso</b> | <b>Créditos Integralizados</b> | <b>Nota Final</b> |
|----------------------|---------------|------------------------|--------------------------------|-------------------|
| 1                    | 2946364       | 2023                   | 92                             | 9,80              |
| 2                    | 14148877      | 2024                   | 28                             | 9,70              |
| 3                    | 11601557      | 2024                   | 58                             | 9,50              |
| 4                    | 15456917      | 2024                   | 28                             | 8,70              |
| 5                    | 15475551      | 2024                   | 30                             | 8,60              |
| 6                    | 13827069      | 2022                   | 79                             | 8,45              |
| 7                    | 12565121      | 2021                   | 34                             | 7,00              |
| 8                    | 12514412      | 2021                   | 64                             | 6,30              |

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

| <b>Nº USP</b> | <b>Justificativa</b>   |
|---------------|--|
| 3717314       | Candidato(a) não atendeu todas as condições previstas no Item II e no item IV do Edital (curso de origem não faz parte da relação do edital; histórico escolar sem autenticidade). |
| 8799354       | Candidato(a) não atendeu todas as condições previstas no Item II e no item IV do Edital (curso de origem não faz parte da relação do edital; histórico escolar sem autenticidade). |
| 10263761      | Candidato(a) não atendeu todas as condições previstas no Item II do Edital (aluno não está matriculado; curso de origem não faz parte da relação do edital)                        |
| 11284335      | Candidato(a) não atendeu todas as condições previstas no Item II e no item IV do Edital (curso de origem não faz parte da relação do edital; histórico escolar sem autenticidade). |
| 12526920      | Candidato(a) não atendeu todas as condições previstas no Item II do Edital. (Curso de origem não faz parte da relação do edital)   |
| 14564580      | Candidato(a) não atendeu todas as condições previstas no Item II do Edital. (Curso de origem não faz parte da relação do edital)   |
| 14653680      | Candidato(a) não atendeu todas as condições previstas no Item II e no item IV do Edital (curso de origem não faz parte da relação do edital; histórico escolar sem autenticidade). |
| 14753006      | Candidato(a) não atendeu todas as condições previstas no Item II do Edital. (Curso de origem não faz parte da relação do edital)   |
| 15440909      | Candidato(a) não atendeu todas as condições previstas no Item II do Edital. (Curso de origem não faz parte da relação do edital)   |
| 15478561      | Candidato(a) não atendeu todas as condições previstas no Item II e no item IV do Edital (curso de origem não faz parte da relação do edital; histórico escolar sem autenticidade). |
| 15486056      | Candidato(a) não atendeu todas as condições previstas no Item II do Edital. (Curso de origem não faz parte da relação do edital)   |
| 15494729      | Candidato(a) não atendeu todas as condições previstas no Item II e no item IV do Edital (curso de origem não faz parte da relação do edital; não apresentou histórico escolar).    |
| 15509210      | Candidato(a) não atendeu todas as condições previstas no Item II do Edital. (Curso de origem não faz parte da relação do edital)   |
| 15525351      | Candidato(a) não atendeu todas as condições previstas no Item II do Edital. (Curso de origem não faz parte da relação do edital)   |
| 15641768      | Candidato(a) não atendeu todas as condições previstas no Item II e no item IV do Edital (curso de origem não faz parte da relação do edital; histórico escolar sem autenticidade). |
| 15650150      | Candidato(a) não atendeu todas as condições previstas no Item II e no item IV do Edital (curso de origem não faz parte da relação do edital; histórico escolar sem autenticidade). |
| 15653813      | Candidato(a) não atendeu todas as condições previstas no Item II do Edital. (Curso de origem não faz parte da relação do edital)   |

A classificação dos candidatos ocorreu conforme estabelecido no **EDITAL IP/ATAC/13/2024**, nos itens V e VI, conforme abaixo:

#### **V. Dos critérios para a classificação dos candidatos**

A classificação será realizada com base na análise do Histórico Escolar, obedecendo aos seguintes critérios de prioridade:

1º – Candidatos(as) de origem do curso de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, classificados em ordem decrescente do valor da Pontuação Final (PF), indicada no Item VI.

2º – Em seguida, os candidatos oriundos dos demais cursos listados no item II deste edital, classificados em ordem decrescente do valor da Pontuação Final (PF), indicada no Item VI.

#### **VI. Discriminação dos critérios para a classificação**

- Média ponderada com reprovações;
- Reprovação em disciplinas, de acordo com a seguinte pontuação:
  - Três ou mais reprovações, pontuação: 0
  - Até duas reprovações, pontuação: 0,05
  - Nenhuma reprovação, pontuação: 0,1
- Número de ingressos na Universidade de São Paulo:
  - O aluno perderá um décimo de ponto para cada novo ingresso excluindo o primeiro (0 para apenas um ingresso, -0,1 para dois ingressos, -0,2 para três ingressos, e assim sucessivamente).

O cálculo da pontuação final se dará da seguinte forma:  $PF = MPR + PR + PI$

Onde:

PF – Pontuação Final

MPR – Média ponderada com reprovações (uma casa decimal – exemplo: 0,0);

PR – Pontuação referente às reprovações e,

PI – Pontuação de número de reingressos.

Serão consideradas as informações do Histórico Escolar entregue no ato da inscrição conforme especificado no item IV.

Havendo empate entre os(as) candidatos(as), a classificação será feita com base nos seguintes critérios:

- 1º - Menor tempo de ingresso no curso de origem;
- 2º - Maior número de créditos integralizados.
- 2º - Maior número de créditos integralizados.

#### **VII. Da divulgação do resultado preliminar da classificação**

O resultado preliminar da classificação será divulgado no dia 23/01/2025, na página [Transferência Interna](#) do site do Instituto de Psicologia.

#### **VIII. Do recurso**

O prazo para a interposição de recurso será contado a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado. O recurso deverá ser encaminhado para o *e-mail* institucional do Serviço de Graduação ([gradip@usp.br](mailto:gradip@usp.br)) a partir da conta de *e-mail* institucional USP do(a) interessado(a), até as 23h59 (horário de Brasília-DF) do dia 02/02/2025.

#### **IX. Da divulgação do resultado de recurso e classificação final**

O resultado final será homologado pela Comissão de Graduação e divulgado na página [Transferência Interna](#) do site do Instituto de Psicologia no dia 11/02/2025.

#### **X. Da confirmação de interesse**

A confirmação de interesse na vaga deverá ser feita até o dia 13/02/2025, exclusivamente, pelo *e-mail*: [gradip@usp.br](mailto:gradip@usp.br).

Serão considerados apenas *e-mails* recebidos de conta institucional da Universidade de São Paulo, e desistentes os(as) candidatos(as) que não enviarem *e-mail* confirmando o interesse. Nesse caso, a vaga será disponibilizada para o próximo candidato classificado.

#### **XI. Da 2ª chamada**

Caso haja segunda chamada, o resultado será divulgado no dia 17/02/2025.

#### **XII. Da confirmação de interesse na vaga – 2ª chamada**

A confirmação de interesse na vaga referente à segunda chamada deverá ser feita no dia 18/02/2025, pelo e-mail: [gradip@usp.br](mailto:gradip@usp.br).

Serão considerados apenas e-mails recebidos de conta institucional da Universidade de São Paulo, e desistente o(a) candidato(a) que não confirmar o interesse.

#### **XIII. Da matrícula**

O(a) candidato(a) selecionado que confirmar o interesse na vaga ofertada deverá efetuar a matrícula para o 1º semestre de 2025, pessoalmente, ou por procuração com firma reconhecida em cartório, no Serviço de Graduação do IPUSP, entre os dias 20 e 21 de fevereiro de 2025, em horário a ser agendado, oportunamente, por e-mail, quando deverão ser entregues os seguintes documentos:

- 1) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente a esse nível de ensino, e respectivo Histórico Escolar;
- 2) Cédula de Identidade RG (original e cópia);
- 3) Comprovante de Situação Cadastral no CPF, obtido na [página de consulta pública da Receita Federal](#) ou cópia do cartão CPF;
- 4) Uma foto 3x4 recente.

#### **XIV. Do início das aulas**

De acordo com o calendário escolar da USP, as aulas terão início em 24 de fevereiro de 2025.

#### **XV. Do aproveitamento de estudos**

Os(a) candidatos(as) aprovados(as) poderão solicitar aproveitamento de estudos no dia da matrícula, ou no prazo de até três dias úteis a partir desta data, exclusivamente, para as disciplinas do primeiro semestre ideal do curso. A formalização do pedido ocorrerá mediante preenchimento de formulário a ser solicitado ao Serviço de Graduação, ao qual deverão ser juntados o histórico escolar da unidade de origem, com código de controle de autenticidade, e o conteúdo programático da disciplina cursada (a versão da disciplina deverá ser a do ano/semestre em que foi cursada). Aproveitamentos de estudos para disciplinas dos semestres posteriores deverão ser solicitados conforme o calendário do IPUSP, a ser divulgado oportunamente.

Excluídas as disciplinas cujas dispensas vierem a ser deferidas, o(a) aluno(a) transferido(a) ficará obrigado(a) a cursar todas as demais disciplinas da grade curricular, no semestre em que forem oferecidas, cumprindo os requisitos necessários, dentro dos prazos estabelecidos pela Estrutura Curricular do curso.

#### **XVI. Disposições gerais**

A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas, não podendo o(a) candidato(a) alegar qualquer desconhecimento, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) manter-se informado(a) sobre convocações e informações referentes a este processo seletivo.

O Serviço de Graduação do Instituto de Psicologia não se responsabilizará por eventuais falhas técnicas que resultem no não recebimento de e-mails ou formulários com pedidos de inscrição, recursos e confirmações de interesse nas vagas.

A matrícula dos aprovados somente será efetivada após o recebimento da documentação completa solicitada no Item XIII.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) segundo os critérios estabelecidos no Item V e selecionados(as) até o limite do número de vagas.

Na hipótese de o(a) candidato(a) selecionado(a), ou de seu(sua) procurador(a) não comparecer para efetuar a matrícula no dia e horário agendados, a vaga será disponibilizada para o(a) candidato(a) melhor classificado(a) ainda não convocado(a), mediante publicação de convocação na página do Instituto de Psicologia ([www.ip.usp.br](http://www.ip.usp.br)).